

Reforma administrativa está parada na Câmara dos Deputados

A PEC 38 também altera as indenizações. Confira o que muda no serviço público

Por Martha Imenes

Apresentada pelo deputado federal Pedro Paulo (PSD-RJ) à Câmara dos deputados em outubro – e com a expectativa de ter uma tramitação rápida – a reforma administrativa (Proposta de Emenda Constitucional 38/2025) continua estacionada na Casa e gerando muito rebuliço entre os servidores, que temem a perda de direitos e da autonomia do serviço público.

Entre tantos pontos, a PEC propõe um redesenho das verbas indenizatórias no serviço público. O eixo dessa reformulação está na alínea k do inciso XXIII e nos novos incisos 11-A, 11-B e 11-C do art. 37. Atualmente, o 11 (com redação dada pela EC 135/2024) delimita o campo das indenizações excluídas do teto remuneratório. Apenas parcelas expressamente previstas em lei ordinária nacional, aplicável a todos os poderes e órgãos autônomos, podem ser tratadas como indenizatórias para fins constitucionais.

Redesenho

De acordo com o advogado Jean Ruzzarin, a PEC redesenha o regime das indenizações em três planos complementares: exigência de lei nacional formal



Pacote da reforma de Pedro Paulo tem a PEC 38, que altera normas do serviço público

para definição das parcelas; critérios materiais mais estreitos para caracterização de verbas indenizatórias, com exceções restritas; e limites financeiros, tanto no plano individual quanto no agregado orçamentário.

Ou seja, as indenizações são valores destinados a repor despesas necessárias ao exercício das atribuições, possuem caráter eventual, não se incorporam à remuneração e decorrem de fatos específicos — como diárias, ajuda de custo, transporte ou auxílio-moradia.

O texto da PEC 38 amplia e constitucionaliza esse enquadramento, estabelecendo como tais verbas poderão existir e em que condições poderão ser pagas fora do teto. A alínea k veda a criação de quaisquer parcelas remuneratórias ou indenizatórias por atos que não passem pelo Poder Legislativo, reforçando que a definição dessas verbas deve ser obra de lei formal.

Exceto três auxílios preservados — alimentação, saúde e transporte, quando vinculados

Bruno Spada/Câmara dos Deputados

tamente para esses três auxílios básicos, cuja recorrência decorre do funcionamento regular do serviço público.

“Para compreender o alcance dessas mudanças no serviço público, é necessário situar o regime das indenizações dentro dos parâmetros constitucionais que lhe dão sentido normativo. Em um plano estruturante, o tema das indenizações toca princípios como legalidade, moralidade e eficiência (art. 37, caput), que pressupõem não transferir ao servidor custos estruturais da prestação estatal. Há também a dimensão da irredutibilidade nominal (art. 37, XV), pois a redução indireta da recomposição de despesas necessárias pode configurar desrespeito material, ainda que mascarado sob a forma de limitação indenizatória. E subsiste, por fim, o elo entre o valor social do trabalho (art. 1º, IV) e a responsabilidade objetiva do Estado (art. 37, § 6º), que impede que o agente público suporte, de modo permanente, encargos inerentes ao interesse público”, finaliza o advogado Jean Ruzzarin, do escritório Cassel Ruzzarin Advogados, que lançou o livro “Servidores Públicos na Reforma Administrativa”.

Novo Hamburgo faz mudanças na gestão

Da Redação

A Prefeitura de Novo Hamburgo, na Região Metropolitana de Porto Alegre (RS), anunciou uma reforma administrativa voltada à modernização da estrutura organizacional do município, com foco na melhoria da gestão pública e na qualificação dos serviços oferecidos à população. As alterações não geram aumento de despesas, garante o ente federativo, já que não houve criação de cargos ou ampliação do quadro de servidores. A proposta foi aprovada pela Câmara de Vereadores ainda no mês de dezembro. As informações são da própria prefeitura.

Uma das mudanças de maior destaque envolve a área cultural. A Secretaria de Cultura passa a absorver o Turismo, consolidando-se como Secretaria de Cultura e Turismo (Secult), integrando políticas públicas voltadas à valorização

cultural e ao fortalecimento do potencial turístico da cidade.

Com a reestruturação, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI) passa a atuar de forma independente do setor turístico, concentrando-se em estratégias de crescimento econômico, inovação e estímulo ao empreendedorismo local. Nesse contexto, a Diretoria-Geral de Transformação Digital também passa a compor a SMDEI, fortalecendo a integração entre tecnologia e desenvolvimento econômico.

Gabinete do prefeito

Na área administrativa, as diretorias de Captação de Recursos e a Diretoria-Geral de Comunicação, antes vinculadas à Secretaria de Gestão, Governação e Desburocratização (SMGGD), passam a integrar o gabinete do prefeito, ampliando o alinhamento estratégico e a articulação institucional.

A gerência de Cadastro Digital deixa a SMGGD e passa a atuar junto à Secretaria da Fazenda, permitindo maior integração com os processos fiscais e tributários do município. Já o Controle Interno deixa o Gabinete do Prefeito e passa a integrar a Procuradoria-Geral do Município, fortalecendo os mecanismos de controle, conformidade e segurança jurídica da administração pública.

Nomenclaturas

Além das mudanças estruturais, a reforma promoveu ajustes nas nomenclaturas de diretorias e departamentos, corrigindo termos e adequando a estrutura às demandas atuais da gestão municipal. Segundo a Prefeitura, as medidas têm caráter técnico e estratégico, com o objetivo de otimizar processos, aprimorar políticas públicas e melhorar o atendimento à população, sem impacto financeiro aos cofres públicos.



Prefeitura de Novo Hamburgo anuncia mudanças na gestão

Divulgação